PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

Parágrafo Único. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laboral, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

Art. 3° O Articulador do Selo Unicef presidirá os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios, atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef e nos eixos temáticos que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

Parágrafo Único. Em caso de eventual ausência do articulador na reunião, um dos representantes da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social assumirá provisoriamente a coordenação dos trabalhos da referida reunião.

Art. 4° O Articulador do Selo Unicef desempenhará as seguintes funções:

I. Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;
II. Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;
III. Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, setor privado, CMDCA e conselho tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;
IV. Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setor;
V. Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;
VI. Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF.

Art. 5º O custeio das atividades de campo e de planejamento caberá à todas as Secretarias do Município, conforme as necessidades e atividades específicas.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!
Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa-PI, em 29 de outubro de 2025.

GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387
Assinado digitalmente por GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=20714827000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=Videoconferencia, CN=GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.29 12:54:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GILSON CASTRO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Id:0047F4015ADD41D3

PREFEITURA MUNICIPAL INHUMA SOB UM NOVO OLHAR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DECRETO Nº 021/2025, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor da Escuta Especializada e Depoimento Especial no âmbito do Município de Inhuma-Piauí.

O PREFEITO DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, promovendo atendimento protegido e especializado para realização de denúncias;

CONSIDERANDO, que o Comitê ora instituído possui função primordial de estabelecer fluxos operacionais para atuação eficaz dos órgãos de proteção, alinhado às diretrizes da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente e da Lei nº 13.431/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor da Escuta Especializada e Depoimento Especial do Município de Inhuma-Piauí, passando, a partir desta data, a ser constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucélia Maria Nogueira Ferreira
Suplente: Maria de Lourdes Monteiro da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Antônia Rodrigues Leal
Suplente: Hernane Monteiro da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: José Almeida de Oliveira Silva
Suplente: Eliana Nogueira dos Santos

IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Elton de Almondes Soares
Suplente: Renilda Macedo Moraes Nunes Torres

V – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Geane Pereira de Sousa
Suplente: Maria Jaíres Ferreira da Silva

VI – Representantes da Polícia Militar do Estado do Piauí – GPM Inhuma-PI:
Titular: Subtenente Claudiomar Soares de Lima
Suplente: Sargento Paulo Afonso Amâncio

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Inhuma-PI, 29 de outubro de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Dados: 2025.10.29 13:16:22 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal